

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
ARROIO TRINTA - IPREARROIO
CNPJ: 03.548.627/0001-70
RUA XV DE NOVEMBRO, 26
CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC

Processo Administrativo Nº 0003/2022 - TP
Tomada de Preços Nº 0001/2022 - TP

ATA DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26/08//2022), às nove horas e trinta minutos (09h30), reuniram-se na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, junto a sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, através do Decreto nº 2.301, de 16 de maio de 2022, constituindo-se da seguinte forma: Presidente: **MURIEL FERREIRA DA SILVA CORRÊA** e Membros: **WHELITON LUIZ GODINHO** e **EVERTON CAMPAGNN**, para a abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes do processo acima mencionado, tendo como objeto: o a **Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, COM ÊNFASE NA ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, CONFEÇÃO DA LEI DE REFORMA PREVIDENCIÁRIA A LUZ DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO RELACIONADOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, PROCEDIMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E CAPACITAÇÃO NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA VOLTADA PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E ASSESSORIA JURÍDICA, AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – IPREARROIO**

Houve divulgação do edital conforme determina a legislação em vigor, sendo que foi solicitado documentação conforme o edital:

As empresas abaixo foram credenciadas para Processo Licitatório acima especificado:

Representante	Empresa	Comprova Condição de ME/EPP
	ATHAYDE & ADVOGADOS ASSOCIADOS	SIM
Solange Braz Wegrzynovski Martins	SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIM

Aberta a sessão, passou-se a análise dos documentos de habilitação. Analisando a documentação das proponentes, constatou-se que as empresas acima identificadas estão **HABILITADAS**.

A presidente da Comissão procedeu à leitura desta Ata, que foi achada conforme pelos presentes. Na mesma data foi passado para a fase de abertura das propostas, após recebimento do termo de renúncia da empresa ATHAYDE & ADVOGADOS ASSOCIADOS e manifestação da representante da empresa SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, presente na sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que após foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Arroio Trinta - SC, 26 de agosto de 2022.


MURIEL FERREIRA DA S. CORRÊA
Presidente


WHELITON LUIZ GODINHO
Membro


EVERTON CAMPAGNIN
Membro

SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA:

